



PORTARIA Nº. 048/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato Titular e substituto referente ao Processo de **CHAMADA PÚBLICA nº007/2021**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATOS Nº:	012/2021 / 013/2021 / 014/2021 / 015/2021/ 016/2021 017/2021 E 018/2021
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ANO LETIVO DE 2021, OFERECENDO UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DE QUALIDADE AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PESSOA FÍSICA:	JOÃO CARLOS NOAL
CPF Nº:	767.625.059-53
PESSOA FÍSICA:	LUIZ CARLOS BAESSO
CPF Nº:	868.041.039-04
PESSOA FÍSICA:	GELSON LAZARETI
CPF Nº:	928.737.079-68
PESSOA FÍSICA:	ORDALINO DE ANDRADE
CPF Nº:	032.790.759-20
EMPRESA:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA
CNPJ Nº:	09.271.145/0001-00
PESSOA FÍSICA:	ELISANDRO MARCOLINA
CPF Nº:	076.405.509-71
EMPRESA:	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL



CNPJ Nº:	12.720.068/0001-24		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	DAMARIS VENTURA		
CARGO:	NUTRICIONISTA		
CPF:	007.100.739-33	MATRÍCULA:	845
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
EMAIL:	nutricionista@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364 0403
FISCAL SUBSTITUTA			
SERVIDOR:	IDINÉIA CECATTO		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	054.794.899-92	MATRÍCULA:	1242
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0403

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de março de 2021.


RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

